



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0175

sexta-feira, 8 de abril de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria nº. 068, de 07 de abril de 2022.

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 04:

ATO DA MESA Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 068, de 07 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2018, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2018, Edital n.º 001/2018 devidamente publicado na imprensa local no dia 13 de janeiro de 2018 e homologado resultado final em 07 de março de 2018, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2018, devidamente Homologado, a pessoa abaixo relacionada:

NARA REGINA PRUDENCIO- RG: 46.254.418-7

Cargo: **Professor de Educação Básica-PEB I**

CPF: 454.147.888-52

Carga horária semanal: **30 horas**

Padrão de vencimento: **“faixa I nível A”**

Classificação / Colocação no Concurso: **12º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2018, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I- Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, o servidor entrará em estágio probatório.

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 07 de abril de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0175

sexta-feira, 8 de abril de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº 103/2022, Licitação nº 003/2022, Edital nº 004/2022, Tomada de Preço nº 003/2022

Em decorrência do julgamento do Recurso Administrativo, apresentado pela empresa GM Construtora Ltda-EPP a Autoridade Superior, pelo qual restou desclassificada a empresa Transportes e Construtora Oliveira Eireli-ME, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação informa como vencedora a empresa GM Construtora LtdaEPP, com a proposta de valor total de R\$ 876.991,19 (oitocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), conforme Parecer Jurídico e Decisão Administrativa em anexo. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 07 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº 128/2022, Licitação nº 022/2022, Edital nº 013/2022, Chamada Pública nº 001/2022

ERRATA

Onde se lê: No edital, subitens 14.3., 14.3.1., 14.3.2.1. e na Cláusula Terceira da minuta de contrato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), leia-se: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Guzolândia, 07 de abril de 2022. Márcio Luís Cardoso – Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

ATO DA MESA Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DA CONTAGEM DE PRAZO DA PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA-SP EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO OCORRIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2020 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2022”.

A Mesa da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o artigo 103, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica prorrogado o concurso público nº 01/2018, homologado no dia 28 de maio de 2018, suspenso entre 20 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2021, de acordo com o art. 10 da LC n. 173/2020, até o dia 21 de fevereiro de 2024, conforme permitido no item 11.8, capítulo 11- das Disposições Finais do edital do concurso e nos termos constitucionais.

Artigo 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 07 de abril de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Clovis Martins
Vice - Presidente

Rafael da Silva Ferreira
1º Secretário

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.